

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 11 de outubro de 2017

Ano XII | Edição nº 921

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Homologação / Adjudicação	5
Prazo Recursal	5
Secretaria Municipal de Educação	5
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	9
Notificações	9
Superintendência de Água e Esgoto	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Contratos	10
Aviso de Licitação	11
Atas de registro de preço	11
Notificações	16

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.464, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.017

DESIGNA GERENTE MUNICIPAL DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - GMC

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 110/2017, Catanduva, datado de 03 de outubro de 2017, **DESIGNA** Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC, a partir de 03 de outubro de 2017, a Sra. **THAISA GARCIA VICENTE**, RG nº 41.256.166-9, para fins de interlocução e demandas entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROTESE E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3ª(terceira) colocadas, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas empresas, que foram as 4ª(quarta) colocada, conforme segue:

ITEM: 09 – EMPRESA: MEGADENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PR – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.480,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 16/10/2017 à 17/10/2017. OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E A AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para uso em todas as secretarias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelos

motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 6ª colocada, conforme segue:

LOTE: 11 – EMPRESA: L R COMERCIO DE EPIS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 750,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 756,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 16/10/2017 à 17/10/2017.

. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA O CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2522017 - REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE PLÁSTICOS, POLIPROPILENO E POLIETILENO DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BOZOLI & ZAMPONI LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 54.850,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 54.890,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 83.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 95.343,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.966,59, OU OUTRO VALOR, NÃO



PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.966,63, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: BOZOLI & ZAMPONI LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 12.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 250,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 257,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 558,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 559,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 – EMPRESA: NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.292,50, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: BOZOLI & ZAMPONI LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.779,94, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 28.780,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 17 – EMPRESA: BOZOLI & ZAMPONI LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.878,96 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.879,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 18 – EMPRESA: BOZOLI & ZAMPONI LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.809,97, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.810,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 21-EMPRESA: NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.300,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO

ULTRAPASSAR R\$ 3.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 23-EMPRESA: BOZOLI & ZAMPONI LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 675,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 25-EMPRESA: MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.980,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, propostas e amostras no prazo de até 2(dois) dias úteis, do dia 16/10/2017 à 17/10/2017. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVENTE, ENVIANDO APENAS A PROPOSTAS E AMOSTRAS. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 4ª(quarta) colocada, conforme segue; ITEM: 04 –EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.600,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.121,88, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 16/10/2017 à 17/10/2017. Ozório Ap.



Morais – Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS ENSACADOS PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
METRO COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 24 e 27).	R\$ 21.034,90
CCF NUTRI EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15).	R\$ 15.919,50
BUFFET MAZZI LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 06, 13, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 30 e 31).	R\$ 6.010,54

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS E DOCES PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
BUFFET MAZZI LTDA (REF. AOS ITENS 02, 03, 04, 06, 09, 11 e 15)	R\$36.212,80
DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 05)	R\$18.851,00
METRO COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS 07,08,10,12 e 13)	R\$30.206,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
RCM RAMOS LOMBARDI - EPP (REF. AOS ITENS: 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14).	R\$ 23.919,49
AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 04 e 05).	R\$ 9.490,98

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA MODALIDADES ESPORTIVOS INDIVIDUAIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 14).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 16/10/2017 a 18/10/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2018.



A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001, na Lei Complementar nº 0631, de 06/07/2012 e demais legislação pertinente e considerando:

- que a Lei Federal n.º 9394/96 - LDB, exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;

- que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de professores, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB;

- que foi publicada a Lei Complementar nº. 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares serão atribuídas para docentes eventuais, nos termos do art. 21, § 1º, da Lei Complementar nº 0682, de 28/11/2013.

Parágrafo Único: A contratação de docente eventual prevista no caput deste artigo, não poderá exceder o ano letivo e deverá ser o afastamento do titular, inferior a 30 (trinta) dias e independerá de convocação prévia dos candidatos aprovados no processo seletivo, o qual se destina, apenas, à classificação específica dentre os candidatos presentes em cada atribuição de classes e aulas.

Art. 2º A inscrição e o cadastramento de candidatos para contratação como docente eventual deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no período de 18 a 24 de outubro de 2017, das 08 às 11 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos.

Parágrafo Único: O candidato terá, como sede de lotação, a primeira escola em que atuar.

Art. 3º Poderão se inscrever para a função de Berçarista, Professor I, Professor II, Professor de Educação Especial e Recreacionista, indicando sua habilitação.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato já graduado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I – Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição;

- II – Certificados de cursos realizados no PROFA, PROINFO e Letra e Vida e Gestar II, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Universidades Públicas e Faculdades credenciadas pelo Ministério da Educação, realizados nos últimos 03 (três) anos, com exceção do PNAIC (PACTO);

- III – R.G. e C.P.F.;

- IV – Comprovante de endereço;

- V – Telefone e celular para contato.

§ 2º Poderão se inscrever, também, alunos de licenciatura, a partir do 2º ano, para as funções listadas no caput deste artigo:

- I – Declaração da Faculdade, informando curso e ano em que esteja regularmente matriculado;

- II – Certificados de cursos realizados na Semana da Educação, nos últimos 02 (dois) anos;

- III – R.G. e C.P.F.;

- IV – Comprovante de endereço;

- V – Telefone e celular para contato.

§ 3º Os estudantes serão chamados somente após esgotada a classificação dos graduados, após anuência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A classificação dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir:

- a - diploma de Doutor: 5 pontos;

- b - diploma de Mestre: 3 pontos;

- c - certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar: 1 (um) ponto por certificado com duração mínima de 360 horas até o máximo de 2 (dois) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. N.º 1 do CNE, de 08/06/2007;

- d - graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto;



e - certificado de participação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA - Módulos I, II e III, carga horária mínima de 180 horas; Letra e Vida, carga horária mínima de 180 horas; PROINFO-Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – Módulos I, II e III, carga horária mínima de 180 horas; Gestar II, com carga horária mínima de 180 horas e cursos concluídos pela Plataforma Freire, com carga horária mínima de 180 horas: 1 (um) ponto, até o máximo de 5 pontos;

§ 1º Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

I - independentemente do estado civil, aquele com maior número de dependentes legais;

II - o mais idoso.

§ 2º Não serão considerados para efeitos de desempate os filhos e dependentes maiores de 21 anos de idade e os que exerçam atividade remunerada.

§ 3º A data-base para entrega dos certificados é 30/09/2017.

Art. 5º A competência para a chamada dos docentes do referido processo eventual será do Diretor da respectiva Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º O contratado como docente eventual não poderá exceder à carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 7º A chamada ao docente eventual durante o ano letivo far-se-á, em cada Unidade Escolar, exclusivamente, aos candidatos cadastrados, sempre atendendo à respectiva classificação dos mesmos, observadas as seguintes condições:

I – Berçarista, para ministrar aulas na Educação Infantil;

II – Professor I, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Curso Regular e EJA);

III – Professor II, para ministrar aulas nos componentes curriculares nos anos iniciais, quando for o caso e nos anos finais do Ensino Fundamental (Curso Regular e EJA);

IV – Professor de Educação Especial, para ministrar

aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Curso Regular e EJA);

V – Recreacionista, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos Projetos Sócio-Educativos do Ensino Fundamental.

Art. 8º O docente eventual receberá, como remuneração mensal, somente o equivalente às horas-aula efetivamente prestadas durante o respectivo mês, obedecido o limite máximo fixado no art. 8º desta portaria.

Parágrafo Único: O docente eventual não se submete ao regime institucional da Lei Complementar nº 0031, de 17/10/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao regime próprio de previdência previsto na Lei Complementar nº 127/1999.

Art. 9º Para a contratação de docente eventual, deverá o Diretor da Unidade Escolar observar, rigorosamente, a ordem de classificação dos docentes eventuais.

§ 1º O docente eventual que não atender a 03 (três) convocações, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo do presente ano letivo;

§ 2º Caberá à Equipe Diretora encaminhar ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, as informações para a rescisão do contrato de professor eventual, nas hipóteses que autorizam a extinção de contrato, nos termos do § 1º deste artigo;

§ 3º A emissão do Contrato Administrativo do docente eventual será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, no prazo a ser estipulado, com os documentos solicitados;

§ 4º O pagamento do docente eventual será sempre finalizado do dia 12 de um mês ao dia 11 do mês subsequente, devendo o mesmo ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos;

§ 6º O docente eventual, que for contratado após o dia 16 do mês, terá seu pagamento efetuado no mês seguinte.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2018.

Catanduva, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2017.

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

REQUERIMENTOS

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/10/2017.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 736/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual montante devido pela Prefeitura Municipal de Catanduva, em relação aos empréstimos firmados pela municipalidade, desde o exercício de 2.005.

Nº 737/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quanto foi arrecadado pela Prefeitura Municipal de Catanduva, com a cobrança de IPTU/TSU (exercício de 2017) até a presente data.

Nº 738/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos imóveis possui o município de Catanduva, e quantos desses estão em condição de inadimplência de recolhimento de IPTU.

Nº 739/17 – Solicitando ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, para tomar ciência da necessidade, a fim de que atualize o valor atualmente praticado, de forma que o repasse mensal para a parceria mantida para o deficiente intelectual seja no mínimo, o valor do FUNDEB, atualmente 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

MOÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/10/2017.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 226/17 – De Congratulações à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - SP, pelos brilhantes e relevantes serviços prestados à sociedade catanduvense.

INDICAÇÕES

Sessão Ordinária 03/10/17

VEREADOR WILSON PARANÁ.

Nº 1051/17 – Solicitando realizar serviços de tapa

buracos (concreto de guia), na Rua 12 de Outubro nº 436.

Nº 1052/17 – Solicitando realizar manutenção e troca da lâmpada que acende e apaga, na Rua Amazonas em frente ao nº 540, referencia Objetivo Kids.

Nº 1053/17 – Solicitando realizar manutenção, limpeza e o desassoreamento da represa localizada na Av. Francisco de Lima Machado entre as Ruas Mococa e Av. Francisco Agudo Romão Filho.

VEREADOR AMARILDO DAVOLI.

Nº 1054/17 – Solicitando reparos no asfalto das ruas (recapeamento) do Residencial Jarim Primavera:

1 – rua Bagé, em toda sua extensão; 2 – rua Atalaia, em toda sua extensão, 3- rua Riolândia, em toda sua extensão, 4 – rua Florestópolis, em toda sua extensão, 5 – rua Ponta Grossa, em toda sua extensão, 6 – rua Alvorada do Sul, em toda sua extensão, 7 – rua Cambé, em toda sua extensão.

Nº 1055/17 – Solicitando realizar melhoria e sinalização de solo e placas na rotatórias da rua Giordano Mestrinelli/ rua Olímpia:

1 – esquina com rua Botucatu (Copercitrus).

2 – esquina com rua Tanabi (Casa da Agricultura).

Nº 1056/17 – Solicitando reparar dois redutores de velocidade (lombadas), instalados na rua Farroupilha, Conjunto Habitacional “Maria Luíza P. de Lima” (Tarraf).

Nº 1057/17 – Solicitando reparar redutor de velocidade (lombada), instalado na rua Sete de Setembro, defronte ao Supermercado Antunes.

Nº 1058/17 – Solicitando reparos no asfalto das ruas (recapeamento) do Jardim Salles: 1 – rua Aquidauana, em toda sua extensão; 2 – rua Cáceres, em toda sua extensão, 3 – rua Barra do Garça, em toda sua extensão.

Nº 1059/17 – Solicitando reparos no asfalto das ruas (recapeamento), do bairro Vila Motta: 1 – rua Mato Grosso, no trecho compreendido entre as ruas Ibirá e Curitiba; 2 – rua Catorze de Abril, no trecho compreendido entre as ruas Ibirá e Curitiba; 3 – rua Três de Maio, no trecho compreendido entre as ruas Ibirá e Curitiba; 4 – rua Tabapuã, no trecho compreendido entre as ruas São Paulo e Guaporé; 5 – rua Pindorama, no trecho compreendido entre as ruas São Paulo e Guaporé.

Nº 1060/17 – Solicitando reparos no asfalto das ruas (recapeamento) do bairro Colina do Sol: 1- rua Resende, no trecho entre a rua Teresópolis e Avenida Cabo Frio



(Colina do Sol), 2 - alameda Barcelona, entre a rua Estrela D'alva e prolongamento da avenida Daniel Soubhia – ruas Santa Cruz das Palmeiras e Cachoeiro do Itapemirim (Colina do Sol), 3 -rua Campos, em toda sua extensão, 4 - rua Itaipu, em toda sua extensão, 5 - rua Teresópolis, em toda sua extensão, 6 - rua Itaboraí, em toda sua extensão, 7 - rua Nilópolis, em toda sua extensão, 8 - rua Volta Redonda, em toda sua extensão, 9 - avenida Cabo Frio, em toda extensão.

VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 1061/17 – Solicitando reparar a malha asfáltica na rua Colina nº 382, bairro Parque Glória III.

Nº 1062/17- Solicitando ao setor responsável realizar serviços para sanar o problema de duas lâmpadas que ficam acesas durante o dia todo localizadas na rua 21 de Abril em frente ao nº 420 e rua 21 de Abril esquina com a rua Bahia.

Nº 1063/17 – Solicitando realizar a troca de lâmpada queimada localizada na rua Pedro Gomes Fernandes nº 220, Residencial Granville.

Nº 1064/17 – Solicitando realizar troca de lâmpadas queimadas, na Rua Acre nº 606, Vila Alexandria, Rua Uruguaiana – atrás do Colégio São José – Vila Alexandria.

Nº 1065/17 – Solicitando realizar instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Pernambuco, 3046 – esquina com a Rua Corbélia – Vila Paulista.

Nº 1066/17- Solicitando realizar serviços de tapa buracos na malha asfáltica na rua Pernambuco nº 3046.



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Notificações

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do IPMC, nomeada através da Portaria nº 324, de 18 de setembro de 2017, decorrido o prazo para impugnação das inscrições dos candidatos ao preenchimento de vagas do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPMC, COMUNICA que homologou todas as inscrições protocoladas.

A eleição ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, das 8:00 as 18:00 horas no prédio da Estação Cultura (Salão de Exposições), rua Rio de Janeiro nº 100.

A apuração ocorrerá no mesmo local após o término da votação, no dia 24.

Os modelos de cédula de votação para a eleição do COMPREV e do Conselho Fiscal estão à disposição dos candidatos na sede do IPMC, a saber:

Candidatos ao COMPREV (Prefeitura e autarquias):

NÚMERO	CANDIDATO
01	Caldeirão
02	José Roberto Setin
03	Joviano Simcat
04	Marcos dos Santos (Tigrão)
05	Bicudo
06	Paulo Borghetto
07	Sônia Ipme
08	Tamires Tomiura
09	Vânia Lopes

Candidato ao COMPREV (Câmara Municipal):

NÚMERO	CANDIDATO
10	Reginaldo

Candidatos ao Conselho Fiscal:

NÚMERO	CANDIDATO
11	Andressa Colnaghi
12	Lourdes Neves (aposentada)
13	Isaque da Central de Atendimento
14	Jair Lopes
15	Zorneta
16	Onofrão
17	Leoni do Pátio
18	Paula Stuchi
19	Renato Biagi
20	Mara Turin (saúde)
21	Vanderlei Furoni

São eleitores todos os contribuintes do IPMC que deverão apresentar-se no dia da votação munidos de documento de identidade com foto.

Catanduva, 10 de outubro de 2017.

Solange Regina Variani Fonseca

Presidente da Comissão Eleitoral

R.G. 8.011.562.942



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTO, ANO 2017 MODELO 2017 ZERO KM - Empresa Vencedora: D. ROJAS & ROJAS LTDA, VALOR R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO PAVIMENTO ASFÁLTICO AONDE FORAM FEITOS REPARO E EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - Empresa Vencedora: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, VALOR R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, VÁLVULAS, INCLUINDO A TROCA E RODÍZIO DE PNEUS, BEM COMO SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME - Valor: R\$ 27.902,00 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, INCLUINDO A TROCA E RODÍZIO DE PNEUS, BEM COMO SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME - Valor: R\$ 68.788,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE REDE SEM FIO E FIBRA ÓTICA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 01/11/2017 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 11 de Outubro de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2387/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO AUDESP: 2017000000053

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES COMPLEMENTARES POR INSTRUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS PARA CONTROLE DA ÁGUA SERVIDA À POPULAÇÃO, EM AMOSTRAS A SEREM COLETADAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UTA) QUE ABASTECEREM A CIDADE DE CATANDUVA-SP, NA FORMA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB Nº 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador

do RG nº 5.885.533, e inscrito no CPF nº 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.067.846/0001-74, localizada na Rua Dom Pedro I, 458, Jardim Brasil, Campinas-SP, 13.073-003, neste ato representada por Gabriele Scappini, italiano, casado, empresário, portador do RG nº RNE W 277.847-2, inscrito no CPF sob nº 021.697.118-72, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES COMPLEMENTARES POR INSTRUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS PARA CONTROLE DA ÁGUA SERVIDA À POPULAÇÃO, EM AMOSTRAS A SEREM COLETADAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UTA) QUE ABASTECEREM A CIDADE DE CATANDUVA-SP, NA FORMA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB Nº 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o serviço contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 Processo 2387/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado



mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 25/2017.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – A entrega dos laudos não poderá exceder 20 dias úteis contados a partir da realização dos serviços. Após solicitado, a excessiva demora ou a não entrega dos laudos, poderá acarretar à contratada: advertência, multa ou até mesmo a rescisão do contrato. Conforme item B (da prestação dos serviços) do anexo I – Memorial descritivo – do edital.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - A contratada deverá seguir as exigências contidas no item B (da prestação dos serviços) do anexo I – Memorial descritivo – do edital.

4.1.4 - Caso sejam prestados serviços com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os serviços deverão ser prestados conforme estipulações deste edital e memorial descritivo.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 – Caso a empresa não cumprir os prazos estipulados, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não prestação dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - As análises deverão estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar vícios ou falhas será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a refazê-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com a sua proposta de preços.



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os serviços, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente no Banco: Itaú, na Conta nº: 11729-2, Agência: 1619, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

7.4 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva será o órgão gerenciar do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO

REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.



8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos

necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de setembro de 2017.



Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

CONTRATADA

ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
LTDA

GABRIELE SCAPPINI

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2017
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Análise Completa da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12/12/2011	Unid.	104	R\$ 471,15	R\$ 48.999,60
TOTAL					R\$ 48.999,60



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60048	60121	60058	60064	60168	60069	60163
60075	60087	69336	69390	60154	60091	60092
69238	64747	64840	64900	65059	64754	60102
60172	64760	64805	64911	64946	9043468	65185
64902	587681	9046184	64785	65149	23721	23736
23750	23737	23740	26815	588068	26776	24069
24008	24071	24018	24023	9045492	30651	30655
30652	30653	23900	23882	23852	9047140	587109
9045461	23938	26797	26813	26803	57418	57390
57404	34679	34621	9041641	590356	34666	34772
9049496	34722	34710	590784	23654	34652	34649
34635	34713	34735	34747	34786	9042722	9040969
34688	34704	9049308	9049310	9049312	9049313	9049314
9049315	9049316	9049322	9049325	9049330	9049334	9049342
9049372	9049382	9049383	9049392	9049404	9049414	9049421
34689	34657	57411	57426	588493	23470	9041422
23476	33469	33470	33453	33585	33483	588446
33448	33553	33578	9054074	31492	31487	23033
22995	23043	23173	23200	23011	23020	23031
31546	23000	23008	23044	23014	23074	22945
22935	22936	9047850	30402	587611	30521	22822
589621	22852	23669	590355	23675	23638	23627
23624	23633	30502	30524	30506	30504	21985
23535	23528	23529	23524	33620	590039	33464
33581	9041724	33449	33481	33570	587403	23466
33456	33475	33462	9042396	33478	33438	587511
32306	23167	23322	23525	23373	23367	22611
22578	22589	22579	22618	22586	22483	22696
22694	22685	22686	22710	32309	9042034	23223
23231	23204	9043662	23142	23117	23114	23132
23158	23102	23245	9046259	9049490	23112	589680
23343	9048583	23331	31476			

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai intensificar o trabalho de visitas de casa a casa no bairro São Francisco, nesta quarta-feira, dia 11. Nessa região da cidade, os agentes de endemias farão atualizações do mapa de quarteirão. O morador que não for encontrado receberá notificação para agendar vistoria.

Parte dos agentes de endemias fica concentrada no trabalho de bloqueio. A ação é preventiva que consiste na eliminação de possíveis criadouros do *Aedes*, tendo como ponto de referência, localidades em que casos suspeitos de dengue foram registrados.

Devido ao feriado do Dia das Crianças, as atividades ficarão suspensas entre quinta-feira, dia 12 e sexta-feira, dia 13, por conta do ponto facultativo. O trabalho retornará ao normal a partir de sábado, quando equipe reduzida estará de plantão atender demanda e vistorias agendadas.

A equipe também tem cumprido agenda de vistoria em imóveis que estão sob a responsabilidade de imobiliárias na cidade.



DICA DA SEMANA:

Período sem chuva é ideal para limpar calhas, lavar e tampar caixa d'água e principalmente tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura constante, após lavar quintais ou pós-chuvas. Período sem chuvas é ideal para limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água. Outra ação importante nessa época é o tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura, constante após lavar quintais ou pós chuvas.



“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35	18:20***	
7:30	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMENDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURI
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)